



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL n.º 003/2021-PROPG PRINT UFBA
PÓS-DOCTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR**

Alterado em 10/05/2021

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para concessão de bolsas para Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, com início no período de **novembro de 2021 a março de 2022** no âmbito do PROGRAMA CAPES/PRINT/UFBA.

1. FINALIDADE

- 1.1. Atrair jovens pesquisadores com experiência acadêmico-científica comprovada para atividade de pesquisa e/ou docência, por um período mínimo de 6 meses e máximo de 12 meses, para atuar nos programas de pós-graduação da UFBA, participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA.
- 1.2. Promover a mobilidade de Pesquisadores do exterior com cooperação internacional, para os programas de pós-graduação da UFBA, participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA
- 1.3. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica vinculadas à Pós-Graduação.
- 1.4. Consolidar as parcerias internacionais entre os programas de pós-graduação da UFBA, participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA, visando à concessão de bolsas para Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida e adequada pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT – UFBA, em razão dos valores disponíveis para cada tema e da adesão aos objetivos do Edital Capes-PrInt n°. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria Capes n° 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria Capes n° 1 de 3 de janeiro de 2020 e ao Projeto CAPES/PRINT/UFBA.

3. EXIGÊNCIAS

- 3.1. Ser pesquisador brasileiro ou estrangeiro, residente no Brasil ou exterior, com experiência acadêmico-científica internacional comprovada: doutorado pleno ou pós-doutorado (mínimo doze meses) realizados no exterior, ou mestrado ou doutorado sanduíche, por no mínimo doze meses.
- 3.2. Ter um pesquisador supervisor responsável pela candidatura, vinculado a um programa de pós-graduação da UFBA, participante do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas na página www.sapi.ufba.br, pelo docente da UFBA, **pesquisador supervisor**, anexando os documentos relacionados:
 - 4.1.1. Ata do colegiado da Pós-Graduação homologando as candidaturas;
 - 4.1.2. Apresentar no momento da inscrição diploma de mestre ou doutor;
 - 4.1.3. Ficha de inscrição para Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, disponível na página www.capesprint.ufba, devidamente preenchida;
 - 4.1.4. Plano de trabalho, com no máximo de 3 (três) páginas vinculado a único um dos temas do CAPES PRINT

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

- 5.1. A seleção e a ordem de classificação das propostas indicadas pelos Programas de Pós-Graduação serão realizadas conforme avaliação do Comitê Gestor do CAPES-PRINT/UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Critérios	Peso Percentual
Qualidade e regularidade da produção acadêmico-científica do supervisor proponente,	25%
Plano de trabalho considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	30%
Aderência do projeto ao tema do CAPES/PRINT/UFBA em que se insere	15%
Qualidade e regularidade da produção intelectual do candidato	30%

6. BENEFÍCIOS

Conforme estabelecido na **Portaria CAPES nº 1 de 3 de janeiro de 2020** (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1-de-3-de-janeiro-de-2020-236759939>)

:

- a) Bolsa de estudos;
- b) Auxílio deslocamento - Passagem aérea ida e volta, em classe econômica, adquiridas pelo bolsista;
- c) Seguro saúde;
- d) Auxílio instalação

Estes auxílios serão implementados pelo Comitê Gestor e financiados pela CAPES, sendo que a concessão do auxílio está condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

7. CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÕES

Data de início da bolsa	Período de Solicitação	Resultado Parcial	Resultado Final
Novembro 2021 a março 2022	Até 30 de junho de 2021	30/08/2021	15/09/2021
maio a dezembro de 2022	Até 30 julho de 2021	30/09/2021	30/11/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

8. DOS RECURSOS

Pedido de recurso referente a decisão do Comitê Gestor deverá ser interposto, através do sistema SAPI (www.sapi.ufba.br), no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da divulgação do resultado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, divulgado na página www.capesprint.ufba.br.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A PROPG registrará no sistema da CAPES, os dados do selecionado. Após essa etapa todo a tramitação dos documentos será realizada pelos selecionados se brasileiro. No caso dos selecionados estrangeiros a tramitação dos documentos junto CAPES, será realizada pelo pesquisador contemplado em colaboração com pesquisador supervisor.

10. DAS OBRIGAÇÕES

Caberá ao candidato selecionado para a bolsa de Pós-Doutorado:

- a) Providenciar a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível ao período de permanência no Brasil (se estrangeiro);
- b) Dedicar-se, exclusivamente e em regime integral, às atividades acadêmicas e de pesquisa de acordo com o plano de trabalho aprovado;
- c) Encaminhar toda documentação solicitada pela CAPES, a exemplo de: Termo de Compromisso que deverá ser assinado, datado e enviado quando da implementação da bolsa, contendo o período exato aprovado para a sua permanência na Instituição.

Caberá ao Pesquisador Supervisor:

- a) Orientar e assessorar o Professor (pós-doutorando) no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, e outras providências.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os beneficiados da bolsa deverão apresentar a PROPG relatório técnico científico das atividades das atividades desenvolvidas, com a anuência do pesquisador supervisor, até **15 dias** após o encerramento da bolsa.

A prestação de contas dos benefícios recebidos, deverá ser enviada à CAPES, conforme normativa disponibilizada na página www.capesprint.ufba.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá contemplar até 19 bolsistas, limitado ao máximo de 114 meses.

A efetiva implementação das bolsas aprovadas neste edital está condicionada à continuidade do CAPES PRINT UFBA em sua segunda etapa.

A efetiva implementação das bolsas aprovadas neste edital está condicionada à evolução da situação da pandemia.

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT UFBA.

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: propg@ufba.br.

Salvador, 22 de março de 2021

Assinatura manuscrita em azul de Olival Freire Junior.

OLIVAL FREIRE JUNIOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Presidente do Comitê Gestor